

DECRETO Nº 055 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispões sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 976/2023, de 19 de dezembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0005 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5014 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2120 – ENCARGOS E BENEFICIOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
1.800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
3.1.90.03.00.00.00 – PENSÕES.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0005 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVISAL	
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5014 – GESTÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2078 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.800.1111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste - MT, em 10 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
Prefeito Municipal